



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
*ACREDITE NO PROGRESSO*  
*2005/2008*

Lei nº 50/2007

Tupirama – TO, 14 de novembro de 2007.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA AQUISIÇÃO DE ÁREA DE  
IMÓVEL RURAL, PARA  
CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO  
NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Considerando, a oportunidade, dada pelo Estado do Tocantins, de ser neste município a construção de um aeroporto de médio porte, para operação em nível regional.

Considerando também, que o Município de Tupirama, será beneficiado com a criação de vários empregos diretos e indiretos, além do desenvolvimento, em todos os aspectos, trazidos por uma obra permanente dessa magnitude.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir através de compra direta uma área de terreno rural, com área total de 37,47 hectares, pelo valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
*ACREDITE NO PROGRESSO*  
*2005/2008*

**Art. 2º** - Para efetiva a aquisição do imóvel, citado no artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Credito Orçamentário para o pagamento do imóvel a ser adquirido.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins**, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2.007.

  
\_\_\_\_\_  
ORLEI BRITO ALVES  
Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Mul. aprovou e  
Eu, Orlei Brito Alves Prefeito  
Mul. sanciono e promulgo a seguinte Lei.  
Lei Nº 50 de 14-11-2007

Orlei Brito Alves  
Prefeito Municipal

**Publicado no Placar**

do Dia 14-11-2007

Registrado no Livro Nº

As Fls.

Em 14/11/2007

João Martins de França

Sec. Mul. de Adm. e Planejamento

Dec. 01/2005